



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 478/2002.

EMENTA: Autoriza realização do III Curso de Especialização em Zoologia, Pós-Graduação “Lato Sensu”, sob a responsabilidade do Departamento de Biologia desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 271/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011077/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do III Curso de Especialização em Zoologia, Pós-Graduação “Lato Sensu”, no período previsto compreendido entre os meses de outubro de 2002 a outubro de 2003, sob a responsabilidade do Departamento de Biologia desta Universidade, com carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas/aula, tendo como Coordenadores Gerais os Professores SEVERINO MENDES DE AZEVEDO JÚNIOR e FERNANDO LUIZ GUIMARÃES MOTA, cujo público alvo engloba graduados em Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) e áreas afins. Os objetivos do referido Curso são os seguintes: a) Promover a melhoria do ensino da Zoologia; b) Capacitar profissionais dos diferentes níveis de ensino fundamental, médio e superior aprofundando seus conhecimentos dos conteúdos específicos da área; c) Aperfeiçoar os conhecimentos do processo ensino-aprendizagem; d) Estabelecer critérios para uma análise crítica da situação do ensino no país, ressaltando o papel do professor nesse processo; e) Favorecer a interação entre Universidade e demais instituições de ensino, através dos profissionais dessa área, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.011077/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de outubro de 2002.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.